



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 436/18

Contrato/Aditivo nº **306/2021**

Processo Administrativo nº. 35.482/2021 - Anexado ao de nº 41.285/2018 – Pregão 381/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), SOFTWARES, NOVOS E SEM USO, E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS – OUTSOURCING.

Aditamento: Aditamento de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.826.686/0001-98, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Antônio Carlos Comitê, nº 1.350 – 4º Andar – Sala 44, Bairro Parque Campolim, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **27/12/2021 a 26/12/2022**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste conforme abaixo disposto.

ADITAMENTO DE QUANTIDADE				
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal	Valor 12 meses
		Unidades		
2 Contrato Principal Nº 436/18	R\$ 148,20	250	R\$ 37.050,00	R\$ 444.600,00
2 Aditamento Nº 309/19	R\$ 148,20	40	R\$ 5.928,00	R\$ 71.136,00
2 Aditamento Nº 163/20	R\$ 148,20	22	R\$ 3.260,40	R\$ 39.124,80
Total			R\$ 46.238,40	R\$ 554.860,80

Fbw

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá prestar/prorrogar a garantia contratual de R\$ 27.743,04 (Vinte e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), em até 30 dias a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

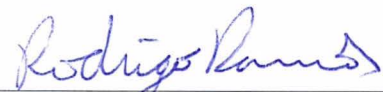
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 NOV 2021**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3